LEI Nº 6372, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 999.675,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito especial no valor de **R\$ 999.675,00** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRI	ÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
PREFE	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Projeto:AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.015.0008.0244.0002.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa		R\$ 995.175,00
jurídica	CORONAVÍRUS	
PREFE	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSIST	ÊNCIA E
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	Projeto:AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
02.015.0008.0244.0002.1019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	025000234 - AÇÕES DE COMBATE AO	R\$ 4.500,00
jurídica	CORONAVÍRUS	
	VALOR TOTAL DA SUPLEME	NTAÇÃO: R\$ 999.675,00

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 055000234 AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS e da fonte 025000234 AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6372/2020 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de junho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 10727/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ